



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana
'Administrando com as pessoas'

APROVADO
13/04/98

ORDEM DO DIA
13/ ABR 198

PROJETO DE LEI

LEI Nº 378 / 98

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Ser-
vente em Caráter Emergencial e Dá Outras Provi-
dências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço
saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01(uma) Servente,
drão 01 para atuar junto a Escola Estadual Érico Veríssimo.

Art. 2º- O período de contratação é de 90(noventa) dias, a contar da data de ad-
missão da servidora.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, 13 de abril de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 013/04 / 98
Nº 025/98 /
Oficial Administrativa MC


IONE OLARTE CAMINHA

Vice-Prefeita
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se
em 14 de abril de 1998.


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo


Miguel Argemiro Soares Garibaldi
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A referida contratação faz-se necessária em virtude do grande número de alunos na Escola Estadual Érico Veríssimo, e uma de suas serventes ter sido transferida para a Escola Municipal Alberto Pasqualini por motivo de tratamento, bem como não foi possível a permuta em função da desta Escola ter ampliado o seu funcionamento com horário noturno.

Sendo que a Escola Estadual Érico Veríssimo necessita de serviços essenciais como limpeza e merenda e uma única servente não consegue realizar sozinha tais tarefas.

Solicitamos a apreciação do mesmo em REGIME DE URGÊNCIA.

IONE OLARTE CAMINHA

Vice-Prefeita

Prefeita em Exercício